



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5984/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 304.229,78 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa Dpto de administração		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	60.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Divisão de merenda escolar		
3.3.90.30	222	Material de Consumo	0.001	30.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do ensino fundamental –Rec. Sal. educação		
3.3.90.30	244	Material de consumo	0.107	67.800,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental- outros recursos		
3.3.90.39	274	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.104	30.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.303	60.000,00
11.02.27.812.0030.1.022		Ampliação e remodelação do complexo esportivo Pedro bione		
4.4.90.51	463	Obras e instalações	0.001	1.398,74
4.4.90.51	679	Obras e instalações	3.779	55.031,04
Total de Suplementações				304.229,78

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de Arrecadação

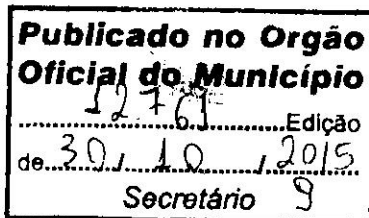
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	91.398,74
0.104	FUNDEB 25%	30.000,00
0.107	Recursos Salário Educação	67.800,00
0.303	Saúde/percentual vinc. s/ a receita de impostos	60.000,00
Total de excesso de arrecadação		249.198,74

II – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.779	Convênio Min. Esporte – Pista de atletismo	55.031,04
Total de superavit		55.031,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 27 de Outubro de 2015




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal